## LEI MUNICIPAL Nº 5.370/99

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 23.000,00.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Carazinho autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

**Art. 2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

AYLTON MAGALHÃES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

MARIA ELIZABETH R. FENNER Secretária Municipal da Administração

ART/idc